|  |
| --- |
| **ANEXO XIV****TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA**(Grão-Mestre Estadual e Distrital e seus Adjuntos) |

TERMO DE COMPROMISSO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES 2023

GRÃO-MESTRE ESTADUAL E DISTRITAL E SEUS ADJUNTOS

O Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil / ............................., considerando sua infraestrutura para a digitalização, encaminhamento e contagem do Expediente Eleitoral das Lojas jurisdicionadas aos Tribunais Competentes, do resultado das ELEIÇÕES 2023 PARA GRÃO-MESTRE ESTADUAL E DISTRITAL E SEUS ADJUNTOS, na sequência do término da votação;

RESOLVE, nos termos da Resolução STEM nº 004/2022, com a redação dada pela Resolução STEM nº 005/2022 celebrar o presente Termo de Compromisso com os Candidatos inscritos para concorrerem, respectivamente aos cargos de GRÃO-MESTRE e GRÃO-MESTRE ADJUNTO DO GRANDE ORIENTE DE ......................................, no pleito eleitoral de 11 de março de 2023.

a) Irmão ............................................................................................., C∴I∴M∴ nº ...................., portador do CPF nº ;......................., e da Carteira de Identidade nº ......................, e Irmão ............................................................................................., C∴I∴M∴ nº ...................., portador do CPF nº ;......................., e da Carteira de Identidade nº .........................;

b) Irmão ............................................................................................., C∴I∴M∴ nº ...................., portador do CPF nº ;......................., e da Carteira de Identidade nº ......................, e Irmão ............................................................................................., C∴I∴M∴ nº ...................., portador do CPF nº ;......................., e da Carteira de Identidade nº .........................; e

c) Irmão ............................................................................................., C∴I∴M∴ nº ...................., portador do CPF nº ;......................., e da Carteira de Identidade nº ......................, e Irmão ............................................................................................., C∴I∴M∴ nº ...................., portador do CPF nº ;......................., e da Carteira de Identidade nº .........................;

nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA.**

Os anuentes declaram dar ciência dos termos da Resolução STEM nº 004 e 005/2022 e que concordam de forma livre e consciente com a totalização dos votos através do expediente eleitoral digitalizado e encaminhado ao Tribunal Eleitoral Competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

Que concordam com a fiscalização do processo de votação pelo Orador da Loja e que estão cientes que poderão indicar ao Venerável Mestre de cada Loja um irmão do quadro de Obreiros constante da relação de eleitores aptos a votar da Oficina, para que atue como seu fiscal.

A fiscalização do ato eleitoral não implica a quebra do sigilo do voto ou prejuízo ao fiscal como eleitor da Loja.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

 Em decorrência do presente Termo de Compromisso o Tribunal determinará às Lojas de sua jurisdição os seguintes procedimentos relativos à comunicação do Expediente Eleitoral:

a) Todos os termos do expediente eleitoral, exceto os votos físicos, serão digitalizados e encaminhados eletronicamente ao Tribunal no prazo de 24 horas contínuos ao encerramento da Sessão Eleitoral;

b) O expediente eleitoral físico e os votos físicos serão armazenados em envelope lacrado e assinado pelo Venerável Mestre, Secretário e Orador, e ficarão sob a guarda das Lojas, que somente os encaminhará ao Tribunal se houver impugnação do ato eleitoral.

**CLÁUSULA QUARTA.**

 Em razão da transmissão eletrônica dos dados, a Sessão Extraordinária Permanente para totalização dos votos e proclamação do resultado, prevista nos artigos 22 e seguintes da Resolução STEM nº 004/22, poderá ser antecipada para data a ser decidida pelo respectivo Tribunal.

**CLÁUSULA QUINTA.**

O acima exposto não altera os demais termos das Resoluções Eleitorais STEM nº 004 e 005/2022 quanto a competência dos Tribunais Maçônicos, nem desobrigam os Anuentes das responsabilidades decorrentes do descumprimento de qualquer outra exigência da lei maçônica eleitoral manifestada nessas Resoluções;

**CLÁUSULA SEXTA**

Os Anuentes estão cientes de que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, e obrigam seus signatários a cumprir e aceitar o resultado da apuração do pleito, nas formas aqui determinadas e a seguirem na integra as Resoluções STEM nº 004 e 005/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil / \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ tomara todas as medidas para que as Lojas de sua jurisdição tenham conhecimento do presente Termo de Compromisso e providenciará as orientações necessárias para o bom e fiel cumprimento dos atos de apuração e totalização, mediante expediente eleitoral digitalizado, nos termos da Resolução 004 e 005 do STEM.

**CLÁUSULA OITAVA**

Por fim, por estarem compromissados, firmam este termo em \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_) vias de igual teor, que deverão ser entregues:

1. Uma via para cada Anuente;
2. Uma via para o Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil / \_\_\_\_\_\_\_;
3. Uma via para o Superior Tribunal Eleitoral Maçônico do Grande Oriente do Brasil, que deverá ser remetida pelo Tribunal Eleitoral Maçônico Estadual/Distrital.

Cópia do presente Termo de Compromisso publicada no Boletim Oficial do Grande Oriente de \_\_\_\_\_\_\_ para conhecimento de todos os Maçons da jurisdição.

Local, datas

Assinaturas.